



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2021  
Processo: 2021/0773**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria **496/2021**, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADA NO PORTO BATISTA, TRIUNFO/RS**, dando seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

**EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI	24.062.087/0001-90	Luis Carlos da Silva Martins CPF: 023.330.830-00	ME
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	29.916.998/0001-50	S/REPRESENTAÇÃO	EPP
UPPER ENGENHARIA EIRELI	22.301.901/0001-56	Lauri Sálvio Machado Junior CPF: 027.311.580-42	ME
ADRIANA SILVEIRA CORREA	03.976.287/0001-88	Mateus Correa da Silva CPF: 041.999.780-62	EPP
CLÁUDIA ROSIMERI SARMENTO NOGUEIRA	10.553.588/0001-64	Cláudia Rosimeri Sarmento Nogueira	ME

Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos foram numerados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas assinadas e rubricadas, na sequência as empresas rubricaram a documentação. Após a análise da documentação por parte das empresas as mesmas manifestaram-se conforme abaixo:

ADRIANA SILVEIRA CORREA

Manifestou-se quanto a empresa CLÁUDIA ROSIMERI SARMENTO NOGUEIRA ter apresentado CRC com data de emissão em 17/11/2021, portanto não atendendo ao Edital no artigo 3.1-a Observações.

Manifestou-se quanto a empresa MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI não ter apresentado o Ato constitutivo.

UPPER ENGENHARIA EIRELI

Manifestou-se quanto as assinaturas digitais em documento impressos, solicita verificação das mesmas referente as empresas ADRIANA SILVEIRA CORREA, bem como as empresas ADRIANA SILVEIRA CORREA, CLÁUDIA ROSIMERI SARMENTO NOGUEIRA e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentaram Atestados de Projeto e Estrutura de Concreto Armado, e a CAT não cita a atividade de projetos.

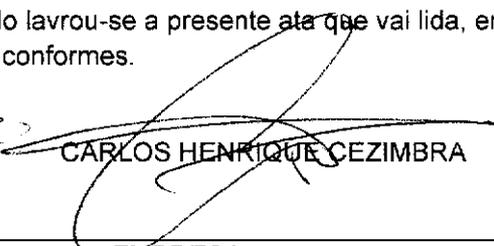
A empresa MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI após tomar ciência da falta do contrato social junto a documentação de habilitação, apresentou o mesmo, sendo recebido pela comissão, porém questionado pelos participantes, que o mesmo foi apresentado fora do ato de habilitação.

Ato contínuo, a comissão encerra a sessão para análise dos questionamentos e encaminha os Atestados de Capacidade Técnica para a secretaria de Planejamento para a devida análise parecer.

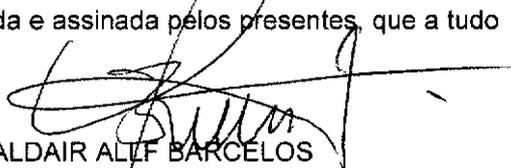
Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.



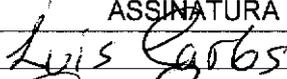
THEO URACH



CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA



VALDAÍR ALFF BARCELOS

EMPRESA	ASSINATURA
MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELI	
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	
UPPER ENGENHARIA EIRELI	
ADRIANA SILVEIRA CORREA	
CLÁUDIA ROSIMERI SARMENTO NOGUEIRA	